Prefeitura Municipal de Domingos Martins
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Rua Bernardino Monteiro,22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo
CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239
www.domingosmartins.es.gov.br
comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 42/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE DO ESPÍRITO SANTO - SESA, À FUNDAÇÃO HOSPITALAR E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DOMINGOS MARTINS - FHASDOMAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar recursos financeiros, à Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Domingos Martins - FHASDOMAR, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais), em parcela única, oriundos da Secretaria do Estado da Saúde do Espírito Santo - SESA, com o objetivo de ampliar o acesso de serviços especializados em consultas e cirurgias, nas seguintes especialidades: vascular, otorrinolaringologia e ortopedia, bem como apoio diagnóstico em tomografia e ultrassonografia à população da região serrana.

Parágrafo único. Os recursos, de que trata o caput deste artigo, serão repassados, à FHASDOMAR, de acordo com as transferências do Estado para o Município, conforme Portaria 029-R de 24/04/2014 da Secretaria Estadual da Saúde (anexo).

Art. 2º Para atender as despesas resultantes desta Lei, Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, e a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos à Fundação Hospitalar e de Assistência Social de Domingos Martins.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 29 de maio de 2014.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
Prefeito